

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA DÉCIMA SÉTIMA EMISSÃO, DA**



### **CLARO S.A.**

Sociedade por ações

Sem registro de companhia aberta perante a CVM  
CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47

Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, São Paulo – SP

**no montante total de  
R\$3.000.000.000,00  
(três bilhões de reais)**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRBCPSDBS0E9**

**Registro das Debêntures na CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/036 , concedido em 23 de janeiro de 2026**

**Classificação de Risco das Debêntures pela Fitch Ratings Brasil Ltda.: "AAA.br"\***

*\*Esta classificação foi realizada em 18 de dezembro de 2025, estando sujeita a alterações. \**

### **1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR**

A **CLARO S.A.**, sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 40.432.544/0001-47, ("Emissora"), em conjunto com **(i) BANCO CITIBANK S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, ("Citibank" ou "Coordenador Líder"); e **(ii) ITAU BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º Andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59, ("Itaú BBA" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"); vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), **ANUNCIAR**, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o encerramento do período de distribuição da oferta pública de 3.000.000 (três milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em série única, da 17ª (décima sétima) emissão da Emissora ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), com valor nominal

unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de sua emissão, qual seja, o dia 15 de janeiro de 2026 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) na Data de Emissão, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), nos termos dos artigos 25 e 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160, conforme convencionado por meio do "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, da Espécie Quirografária, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Décima Sétima Emissão, da Claro S.A.*", celebrado em 15 de dezembro de 2025, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, nº 4200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP: 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures, conforme aditado em 23 de janeiro de 2026, por meio do "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, da Espécie Quirografária, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Décima Sétima Emissão, da Claro S.A.*", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Escritura de Emissão" respectivamente).

## **2. ENQUADRAMENTO DO PROJETO**

As Debêntures contarão com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado ("Decreto 11.964"), na Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CMN 5.034"), na Resolução CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada ("Resolução CMN 4.751"), da Portaria 6.197, de 18 de julho de 2022, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem ("Portaria MCOM 6.197"), conforme venha ser aplicável, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como projeto prioritário pelo MCOM, conforme protocolo de requerimento para fins do artigo 8º do Decreto 11.964, realizado pelo website do MCOM em 11 de dezembro de 2025, sob o nº SEI/MCOM 13042971 ("Protocolo de Enquadramento MCOM").

Nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 11.964, da Resolução CMN 5.034, da Resolução CMN 4.751, da Portaria MCOM 6.197 e do Protocolo de Enquadramento MCOM, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados exclusivamente para o financiamento, pagamento futuro ou reembolso de gastos e despesas e/ou amortização de financiamento relacionados ao Projeto (conforme definido abaixo), assim como pagamento de taxas e despesas em relação aos custos do Projeto (conforme definido abaixo), desde que tais gastos e despesas a serem reembolsados e/ou financiamentos a serem amortizados tenham sido incorridos no prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses da data de divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta, conforme informações descritas na tabela abaixo ("Projeto"):

<b>Titular do Projeto</b>	Claro S.A. - 40.432.544/0001-47
<b>Objetivo do Projeto</b>	<p><i>Objeto:</i> Implementação/expansão de infraestrutura de telecomunicações, incluindo rede de transporte, rede de acesso, rede 5G (ou superior), data centers, infraestrutura para virtualização de rede (NFV), além de modernizações correlatas (backbone, energia, torres/rooftops) e implementação da tecnologia VoLTE.</p> <p><i>Objetivo:</i> ampliar a conectividade de alta capacidade e baixa latência, suportar maiores velocidades e múltiplos dispositivos, habilitar serviços digitais avançados (p.ex., FWA, aplicações críticas, RA/RV, telemedicina) e melhorar a qualidade e resiliência da rede.</p>
<b>Protocolo de Enquadramento MCOM</b>	SEI/MCOM 13042971
<b>Setor Prioritário</b>	Telecomunicações
<b>Benefícios sociais ou ambientais</b>	Inclusão digital e redução de desigualdades regionais, sociais e de gênero; expansão do 5G em todo o país com melhoria de acesso a educação a distância, telemedicina e serviços públicos digitais; estímulo econômico e geração de empregos (obras civis, antenas, fibras, data centers; novos modelos de negócio no agro, logística, indústria 4.0 e cidades inteligentes); melhoria na qualidade de vida e segurança pública; redução de deslocamentos e emissões de CO <sub>2</sub> via adoção de teletrabalho/telemedicina/ensino remoto; ganhos de eficiência energética por unidade de tráfego com tecnologias 5G ( <i>Massive MIMO, beamforming, baixa latência</i> ).
<b>Data de início do Projeto</b>	1º de junho de 2024
<b>Data estimada de encerramento do Projeto</b>	31 de janeiro de 2026
<b>Fase atual do Projeto</b>	Projeto em andamento, 85% realizado
<b>Volume estimado de recursos financeiros necessários para realização do Projeto</b>	R\$3.055.390.718,44
<b>Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto</b>	R\$3.000.000.000,00
<b>Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures</b>	100% no Projeto
<b>Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures</b>	98,19%

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

### 3. ESCRITURADOR E BANCO LIQUIDANTE

O banco liquidante da Emissão será o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 (“Banco Liquidante” ou “Itaú Unibanco”), e o escriturador da Emissão será a **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 (“Escriturador”). O Banco Liquidante e o Escriturador poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante aprovação dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas.

### 4. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

TIPO DE INVESTIDOR	NÚMERO DE SUBSCRITORES	QUANTIDADE DE DEBÊNTURES
Pessoas naturais	960	297.534
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	823	2.534.216
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	1	150.000
Demais instituições financeiras	4	17.250
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	1	1.000
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.789</b>	<b>3.000.000</b>

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.**

**O REGISTRO DESTA OFERTA NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

A data deste Anúncio de Encerramento é 27 de janeiro de 2026.



**COORDENADOR LÍDER**



**COORDENADOR**

